



LEI Nº 1.628, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre o desafeto e posterior doação de parte da **Área Verde 02**, constante da matrícula nº 14.226, do CRI local, encravada no loteamento denominado Residencial Ipê, para a **Associação de Moradores do mesmo bairro**, dando outras providências.

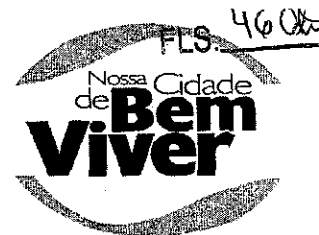
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Desafeta de uso comum e transfere para o domínio do município, parte da **Área Verde 02**, medindo **5.264,943m²**, localizada no loteamento urbano denominado "**Residencial Ipê**", constante da matrícula nº 14.226, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**, situado na divisa com terras da **Área Verde 02**, remanescente da **Gleba B**; deste, segue confrontando com terras da **Área Verde 02**, remanescente da **Gleba B**, com os seguintes **azimutes** e **distâncias**: **152°07'03"** e **4,84 m** até o vértice **M02**, situado na divisa da Rua Peroba com a Rua Guaivira; deste, segue confrontando com a Rua Peroba, com os seguintes **azimutes** e **distâncias**: **152°07'03"** e **55,17 m** até o vértice **M03**, situado na divisa com a Rua Timburí e Rua Peroba; deste, segue confrontando com a Rua Timburí, com os seguintes **azimutes** e **distâncias**: **242°02'03"** e **100,00 m** até o vértice **M04**, situado na divisa com terras da **Área Verde 02**, remanescente da **Gleba A**, com os seguintes **azimutes** e **distâncias**: **332°02'03"** e **45,26 m** até o vértice **M05**, situado na divisa com terras da **Área Verde 02**, remanescente da **Gleba B** e com terras da **Área Verde 02**, remanescente da **Gleba A** e com terras da Concessionária Sanesul; deste, segue confrontando com terras da **Área Verde 02**, remanescente da **Gleba A**, com os seguintes **azimutes** e **distâncias**: **52°39'22"** e **101,17 m** até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a área de terras discriminada no art. 1º, desta Lei, para a **Associação de Moradores do Bairro Residencial Ipê**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 03.411.894/0001-09, com sede e foro à Quadra 06, Lote 25 nº 314, do mesmo bairro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Parágrafo único. A área de terras discriminada no caput deste artigo será utilizada pela donatária, para a implantação de campo de futebol suíço e Centro Comunitário medindo 600m² (seiscentos metros quadrados).

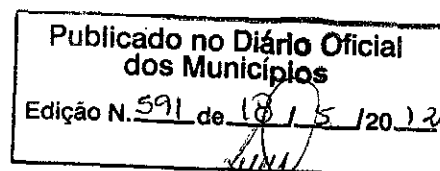
Art. 3º A escritura pública de doação será outorgada à donatária, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de entrada em vigor da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de maio de 2012.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 13/2012
Autor: Poder Executivo Municipal



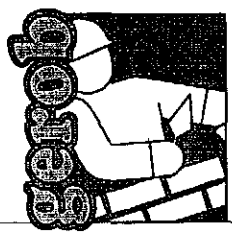


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

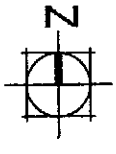
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

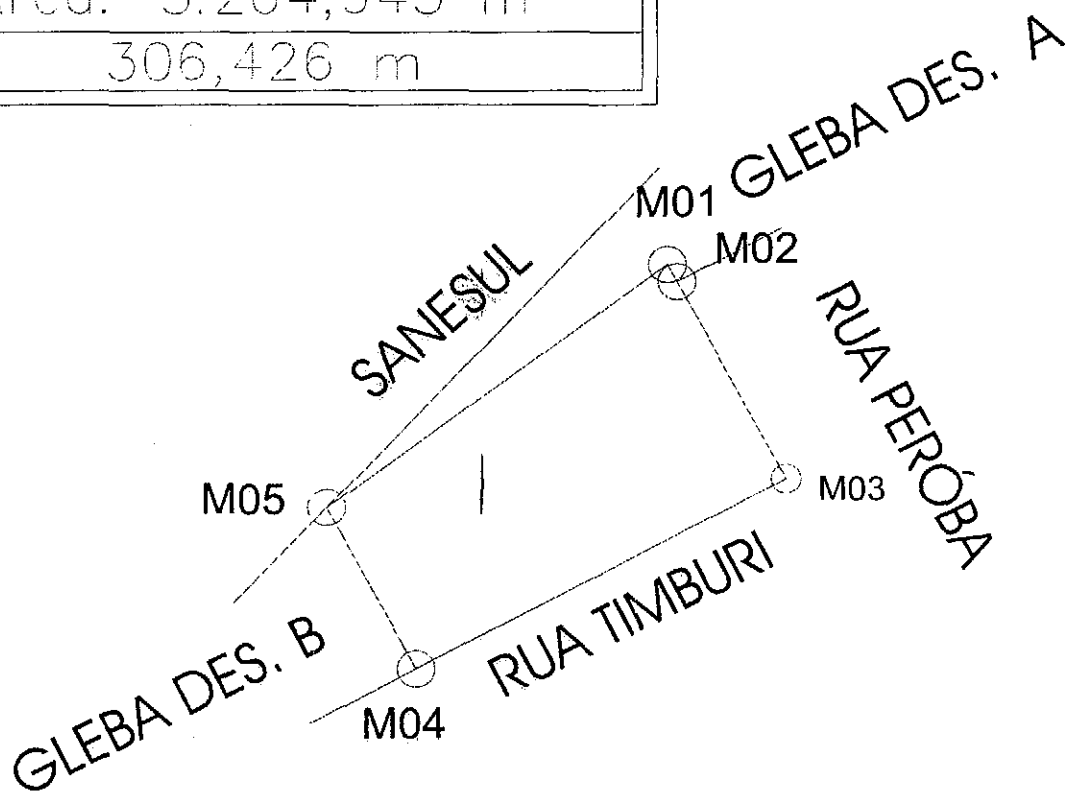
Núcleo de Projetos e Obras



Planta da Situação da área



Area Verde II - Residencial Ipê - Gleba Desmembrada			
De	Para	Azimute	Distância
M01	M02	152°07'03"	4,84 m
M02	M03	152°07'03"	55,17 m
M03	M04	242°02'03"	100,00 m
M04	M05	332°02'03"	45,26 m
M05	M01	53°39'22"	101,17 m
Área: 5.264,943 m ²			
306,426 m			



Escala: 1/500

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Assinatura:

Obra:
Area Verde II - Residencial Ipê - Gleba Desmembrada

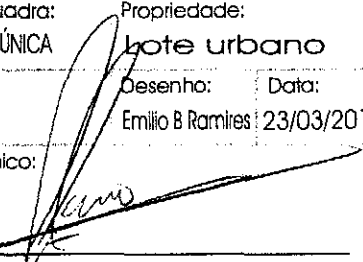
Lote: Quadra: Propriedade:
Gleba Desmembrada: ÚNICA lote urbano

Projeto:

Área: 5.264,943 m²

Finalidade: Desenho: Data:
DOAÇÃO Emilio B Ramires | 23/03/2012

Responsável Técnico:


 FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
 ENG. CIVIL - CREA 9.432/D-MS



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Obras e Serviços Urbanos



Proprietário: Área Desmembrada

Propriedade: Município de Naviraí

Local: Naviraí

Comarca: Naviraí

UF: Mato Grosso do Sul

Perímetro: 306,426 m

Área: Área: 5.264,943 m²

Matrícula:

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**; Situado na divisa com Terras da Área Verde II - Remanescente Gleba B; deste, segue confrontando com Terras da Área Verde II - Remanescente Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°07'03" e 4,84 m até o vértice **M02**; Situado na divisa da Rua Peroba com a Rua Guaivira; deste, segue confrontando com a Rua Peroba, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°07'03" e 55,17 m até o vértice **M03**; Situado na divisa com a Rua Timburi e Rua Peroba; deste, segue confrontando com Rua Timburi, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°02'03" e 100,00 m até o vértice **M04**; Situado na divisa com Terras da Área Verde II - Remanescente Gleba A; deste, segue confrontando com Terras da Área Verde II - Remanescente Gleba A, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°02'03" e 45,26 m até o vértice **M05**; Situado na divisa com Terra da Area Verde II - Remanescente Gleba B e com Terras da Área Verde II - Remanescente Gleba A e com Terras da Concessionária Sanesul ; deste, segue confrontando com Terras da Área Verde II - Remanescente Gleba A, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°39'22" e 101,17 m até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

23 de março de 2012

Responsável Técnico

Flavio Roberto Vendas Tanus
Eng° Civil - CREA 9432/D-MS

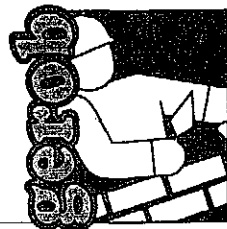


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

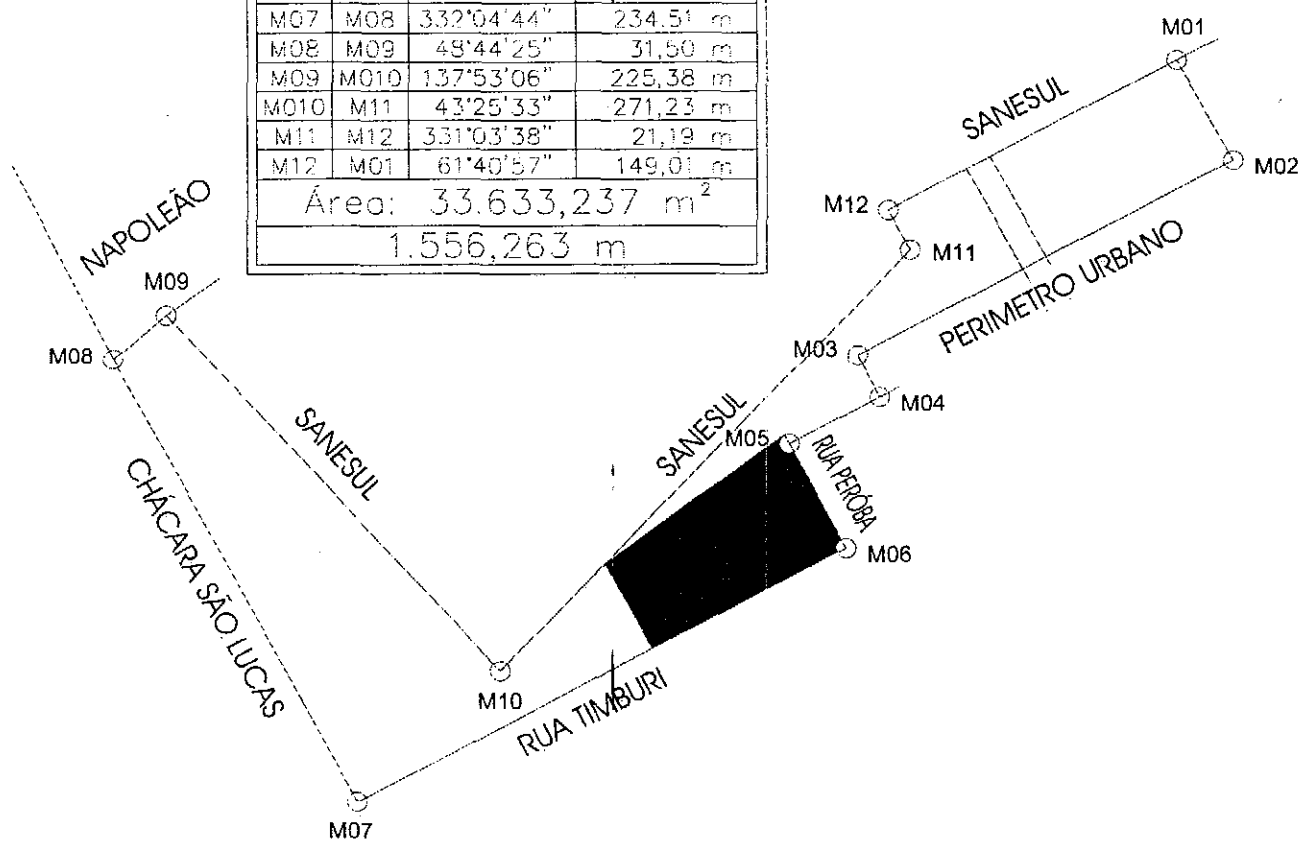
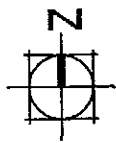
GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Núcleo de Projetos e Obras



Planta da Situação da área

Area Verde II – Residencial Ipê			
De	Para	Azimuth	Distância
M01	M02	151°34'36"	54,07 m
M02	M03	242°01'47"	193,60 m
M03	M04	152°48'02"	22,55 m
M04	M05	241°58'03"	46,64 m
M05	M06	152°07'03"	55,17 m
M06	M07	242°02'03"	251,44 m
M07	M08	332°04'44"	234,51 m
M08	M09	48°44'25"	31,50 m
M09	M010	137°53'06"	225,38 m
M010	M11	43°25'33"	271,23 m
M11	M12	331°03'38"	21,19 m
M12	M01	61°40'57"	149,01 m
Área: 33.633,237 m ²			
1.556,263 m			



Escala: 1/500

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Obra:

Area Verde II - Residencial Ipê

Projeto:

Área: 33.633,237 m²

Assinatura:

Lote:

II

Quadra:

ÚNICA

Propriedade:

Lote urbano

Finalidade:

DOAÇÃO

Desenho:

Emílio B Ramires

Data:

23/03/2012

Responsável Técnico:

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

ENG. CIVIL - CREA 9.432/D-MS



GOVERNO DE NAVIRAÍ

cidade

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Obras e Serviços Urbanos



Construindo sua

Proprietário: Município de Naviraí

Propriedade: Área Verde II - Residencial Ipê

Local: Naviraí

Comarca: Naviraí

UF: Mato Grosso do Sul

Perímetro: 1.556,263 m

Área: 33.633,237 m²

Matrícula:

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**, Situado na divisa com Terras do Perímetro Urbano e Terras Pertencente a Concessionária Sanesul; deste, segue confrontando com Terras do Perímetro Urbano, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°34'36" e 54,07 m até o vértice **M02**; 242°01'47" e 193,60 m até o vértice; Situado na divisa da Rua Guaivira com Terras do Perímetro Urbano; deste, segue confrontando com Rua Guaivira, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°48'02" e 22,55 m até o vértice **M04**; Situado na divisa da Rua Peroba com Rua Guaivira; deste, segue confrontando com Rua Peroba, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°58'03" e 46,64 m até o vértice **M05**; Situado na divisa Rua Timburi com Rua Peroba; deste, segue confrontando com Rua Timburi, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°07'03" e 55,17 m até o vértice **M06**; 242°02'03" e 251,44 m até o vértice **M07**; Situado na divisa de Terras Chácara São Lucas, Hugo Fischer com Rua Timburi; deste, segue confrontando com Terras Chácara São Lucas, Hugo Fischer, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°04'44" e 234,51 m até o vértice **M08**; Situado na divisa de Terras de Napoleão com Terras Chácara São Lucas, Hugo Fischer; deste, segue confrontando com Terras de Napoleão, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°44'25" e 31,50 m até o vértice **M09**; Situado na divisa de Terras da Concessionária Sanesul com Terras de Napoleão; deste, segue confrontando com Concessionária Sanesul com Terras de Napoleão, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°53'06" e 225,38 m até o vértice **M10**; 43°25'33" e 271,23 m até o vértice **M11**; 331°03'38" e 21,19 m até o vértice **M12**; 61°40'57" e 149,01 m até o vértice **M01**.

Observações:

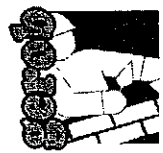
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



GOVERNO DE NAVIRAÍ

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Obras e Serviços Urbanos



Construindo sua

cidade

23 de março de 2012

Responsável Técnico

Flavio Roberto Vendas Tanus
Eng° Civil – CREA 9432/D-MS

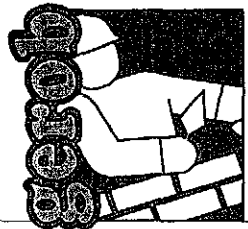


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

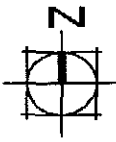
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

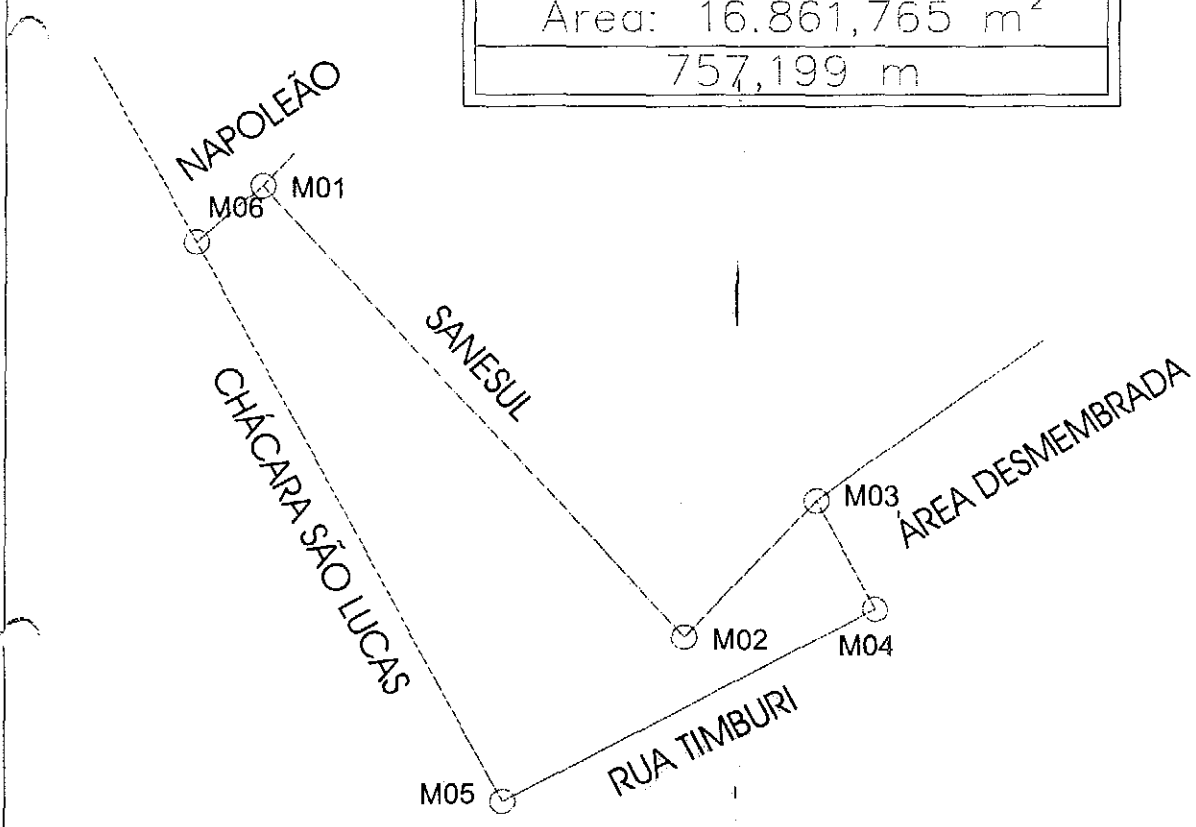
Núcleo de Projetos e Obras



Planta da Situação da área



Area Verde II - Residencial Ipê - Gleba B			
De	Para	Azimute	Distância
M01	M02	137°53'06"	225,383 m
M02	M03	43°25'33"	69,119 m
M03	M04	152°02'03"	45,259 m
M04	M05	242°02'03"	151,435 m
M05	M06	332°04'44"	234,506 m
M06	M01	48°44'25"	31,497 m
Área: 16.861,765 m ²			
757,199 m			



Escala: 1/500

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Assinatura:

Obra:
Area Verde II - Residencial Ipê - Gleba B

Lote: Gleba B Quadra: ÚNICA Propriedade: Lote urbano

Projeto:
Área: 16.861,765 m²

Finalidade: DOAÇÃO Desenho: Emílio B Ramires Data: 23/03/2012

Responsável Técnico:


FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
 ENG. CIVIL - CREA 9.432/D-MS



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Obras e Serviços Urbanos



Proprietário: Município de Naviraí

Propriedade: Área Verde II – Residencial Ipê - Gleba A

Local: Naviraí

Comarca: Naviraí

UF: Mato Grosso do Sul

Perímetro: 1.556,263 m

Área: Área: 33.633,237 m²

Matrícula:

DESCRIÇÃO

Perímetro: 757,199 m

Área: Área: 16.861,765 m²

Matrícula:

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**; Situado na divisa com Terras da Concessionária Sanesul com Terras de Napoleão; deste, segue confrontando com Terras da Concessionária Sanesul, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°53'06" e 225,38 m até o vértice **M02**; 43°25'33" e 69,12 m até o vértice **M03**; Situado na divisa Área Desmembrada com Terras da Concessionária Sanesul; deste, segue confrontando com Área Desmembrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°02'03" e 45,26 m até o vértice **M04**; Situado na divisa com Rua Timburi com Área Desmembrada; deste, segue confrontando com Rua Timburi, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°02'03" e 151,44 m até o vértice **M05**; Situado na divisa com Terras da Chácara São Lucas, Hugo Fischer; deste com a Rua Timburi, segue confrontando com Terras da Chácara São Lucas, Hugo Fischer, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°04'44" e 234,51 m até o vértice **M06**; Situado na divisa com Terras de Napoleão com Terras da Chácara São Lucas, Hugo Fischer; deste, segue confrontando com Terras de Napoleão, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°44'25" e 31,497 m até o vértice **M01**,

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



GOVERNO DE
NAVIRAI

cidade

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Obras e Serviços Urbanos



Construindo sua

23 de março de 2012

Responsável Técnico.

Flavio Roberto Vendas Tanus
Engº Civil – CREA 9432/D-MS

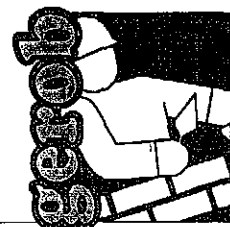


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

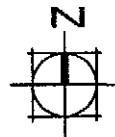
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

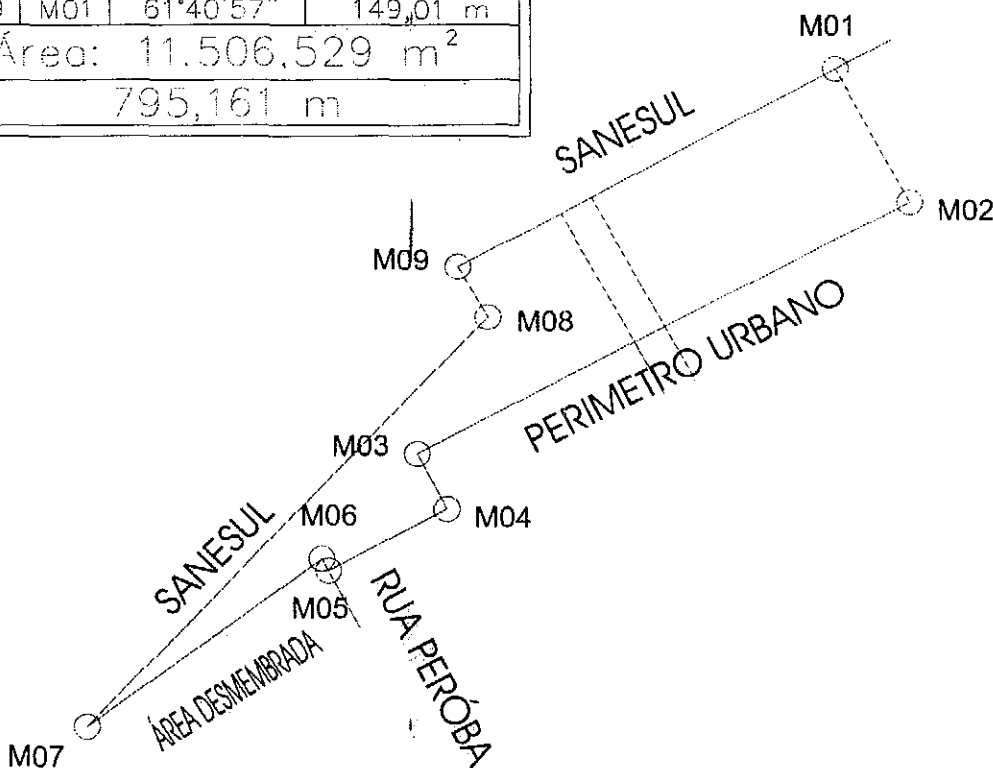
Núcleo de Projetos e Obras



Planta da Situação da área



Área Verde II - Residencial Ipê - Gleba A			
De	Para	Azimute	Distância
M01	M02	151°34'36"	54,07 m
M02	M03	242°01'47"	193,60 m
M03	M04	152°48'02"	22,55 m
M04	M05	241°58'03"	46,64 m
M05	M06	332°07'03"	4,84 m
M06	M07	233°39'22"	101,17 m
M07	M08	43°25'33"	202,11 m
M08	M09	331°03'38"	21,19 m
M09	M01	61°40'57"	149,01 m
Área: 11.506,529 m ²			
795,161 m			



Escala: 1/500

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Obra:

Área Verde II - Residencial Ipê - Gleba A

Projeto:

Área: 11.506,529 m²

Assinatura:

Lote:

Gleba A

Quadra:

ÚNICA

Propriedade:

Lote urbano

Finalidade:

DOAÇÃO

Desenho:

Emílio B Ramires

Data:

23/03/2012

Responsável Técnico:

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

ENG. CIVIL - CREA 9.432/D-MS



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Gerência de Obras e Serviços Urbanos



Proprietário: Município de Naviraí

Propriedade: Área Verde II – Residencial Ipê - Gleba B

Local: Naviraí Comarca: Naviraí UF: Mato Grosso do Sul

Perímetro: 795,161 m Área: 11.506,529 m² Matrícula:

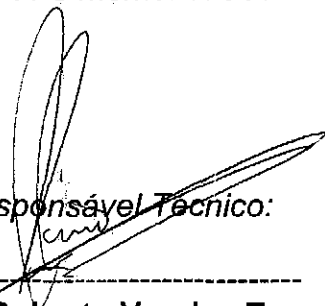
DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**; Situado na divisa com Terras do Perímetro Urbano e Terras da Concessionária Sanesul; deste, segue confrontando com Terras do Perímetro Urbano, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°34'36" e 54,07 m até o vértice **M02**; 242°01'47" e 193,60 m até o vértice **M03**; Situado na divisa com Terras Rua Guaivira e Terras do Perímetro Urbano; deste, segue confrontando com a Rua Guaivira, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°48'02" e 22,55 m até o vértice **M04**; Situado na divisa com a Rua Guaivira; deste, segue confrontando com Rua Guaivira, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°58'03" e 46,64 m até o vértice **M05**; Situado na divisa com Área Desmembrada e com a Rua Guaivira e Rua Peroba; deste, segue confrontando com Área Desmembrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°07'03" e 4,84 m até o vértice **M06**; 233°39'22" e 101,17 m até o vértice **M07**; Situado na divisa com Terras da Concessionária Sanesul; deste, segue confrontando com Terras da Concessionária Sanesul, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°25'33" e 202,11 m até o vértice **M08**; 331°03'38" e 21,19 m até o vértice **M09**; 61°40'57" e 149,01 m até o vértice **M01**,

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

23 de março de 2012

Responsável Técnico:


Flavio Roberto Vendas Tanus
Eng° Civil – CREA 9432/D-MS